



## INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DEDEV Nº 02/2021

*Dispõe sobre os planos de trabalho e indicadores do DEDEV para o ano de 2021.*

O Gestor do Departamento Estadual de Defesa Sanitária Vegetal, no uso das suas atribuições, que lhe confere o Estatuto Social da Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina – CIDASC,

### **Resolve:**

Art. 1º Definir os planos de trabalho, atividades e indicadores a serem executados no ano de 2021 pelos engenheiros agrônomos, técnicos agrícolas e classificadores da Cidasc em todo o território catarinense.

Parágrafo único: A relação completa dos planos de trabalho, atividades e indicadores está disponível através do link:

<https://docs.google.com/spreadsheets/d/1L2VhalBj34eFAXHz452bTpvUr8d5ikHro7ihPgO7e/rc/edit?usp=sharing>

Art. 2º As metas foram definidas levando em consideração as demandas regionais, critérios técnicos definidos pelo DEDEV, DIFIA, DIDEV, e DICLA e capacidade de execução pelo atual corpo técnico, e deverão ser executadas conforme planejamento realizado em dezembro de 2020 com a participação dos executores dos planos de trabalho.

Art. 3º As metas dos departamentos regionais e metas individuais dos colaboradores estão disponíveis para consulta na planilha disponível em:

[https://docs.google.com/spreadsheets/d/10nyYT5\\_dXVIBfOBqX48Nq71oIBBUiS-FzxiXd41bWQ0/edit?usp=sharing](https://docs.google.com/spreadsheets/d/10nyYT5_dXVIBfOBqX48Nq71oIBBUiS-FzxiXd41bWQ0/edit?usp=sharing)

Art. 4º Os apontamentos dos indicadores deverão ser feitos diariamente pelos colaboradores através do Registro de Atividades (RA), disponível tanto no aplicativo quanto na tela do Sigen+.

Parágrafo único: Os apontamentos dos registros de atividades emitidos a partir de 01 de janeiro de 2020 deverão ser revisados pelos responsáveis pelo RA a fim de ajustá-los



conforme descrição e orientações disponíveis na relação completa dos planos de trabalho, atividades e indicadores.

Art. 5º A execução das metas poderá ser monitorada através do painel de Business Intelligence (BI) da Cidasc, disponível em <https://bi.cidasc.sc.gov.br/>.

§1º O DEDEV e suas divisões poderão visualizar os dados estaduais, regionais e individuais dos executores, com o objetivo de identificar atrasos no cumprimento das metas a nível estadual e avaliar a necessidade de correções.

§2º O gestor regional de defesa agropecuária e coordenador de defesa sanitária vegetal terão acesso às informações do respectivo departamento regional (DR) e apontamentos de RAs realizados pelos colaboradores do DR em outras regiões, possibilitando o gerenciamento das metas e da equipe sob sua responsabilidade.

§3º O colaborador terá acesso às informações relativas às suas metas e aos apontamentos registrados em RAs que tenha participado, sendo ou não o responsável pelo registro das informações.

§4º Os dados relativos a 2021 estarão disponíveis no BI a partir de 22 de fevereiro.

Art. 6º Esta instrução de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 10 de fevereiro de 2021.

*[assinado digitalmente]*

**ALEXANDRE MEES**

Gestor do Departamento Estadual de  
Defesa Sanitária Vegetal - DEDEV

*[assinado digitalmente]*

**FABIANE DOS SANTOS**

Gestora da Divisão de  
Defesa Sanitária Vegetal - DIDEV

*[assinado digitalmente]*

**MATHEUS MAZON FRAGA**

Gestor da Divisão de  
Fiscalização de insumos Agrícolas - DIFIA

*[assinado digitalmente]*

**CARLOS EDUARDO SOUZA PRADO**

Gestor da Divisão de  
Classificação - DICLA